



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 03
DE 03 de JANEIRO DE 2022**

Revoga portarias anteriores do ano de 2021.

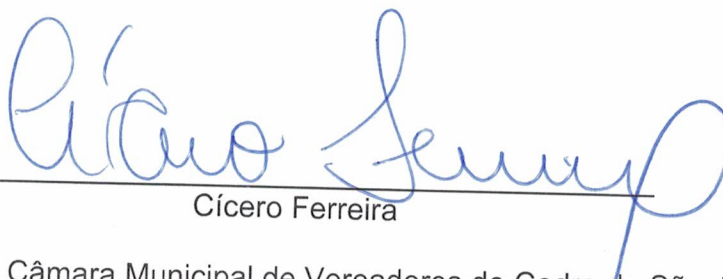
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Ficam revogadas as portarias de n.º 16 e 17 do ano de 2021, ambas datadas de 17 de fevereiro daquele ano.

Art-3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João em 03 de Janeiro de 2022.



Cícero Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João